



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho



SEGUNDO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 037/2021

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021– TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Estratégia Governamental, Sra. . **LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO(A):** Andrade Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.246.118/0001-79, situada na Av. Henrique de Holanda, S/N, Matriz, Vitória de Santo Antão, PE, CEP: 55.602-000, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). **Albino Carneiro de Andrade**, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.845.134 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 649.691.504-00, residente e domiciliado na Rua Horácio de Barros, nº 186, Matriz, Vitória de Santo Antão, PE, CEP 55.612-330, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 008/2022, datado de 19 de janeiro de 2022, sobre a necessidade de adição de valor do contrato nº 037/2021;

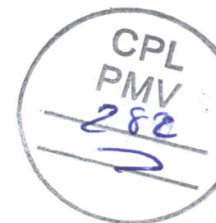
Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 037/2021, no percentual de 24,98542%, do valor original contratado, nos termos do art. 65, Inc. I, alínea b, e parágrafo 1º, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido o valor de R\$ 35.403,33 (trinta e cinco mil e quatrocentos e três reais e trinta e três centavos), com supressão no valor de R\$ 4.400,53 (quatro mil e quatrocentos reais e cinquenta e três centavos), ficando o valor aditado de R\$ 31.002,80 (trinta e um mil e dois reais e oitenta centavos) que corresponde ao percentual de 24,98452% do Contrato nº 037/2021.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

No valor inicial contratado de R\$ 141.695,95 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) que terá seu valor acrescido para R\$ 172.698,76 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), conforme a justificativa técnica anexada a CI nº 008/2022.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

46001.15.451.954.1.52

Despesa: 4.4.90.51.00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 25 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
CNPJ:11.049.855/0001-23  
Laila Albuquerque Duarte  
CONTRATANTE

Andrade Engenharia LTDA  
CNPJ nº 09.246.118/0001-79  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº